Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 105, de 29 de novembro de 1990.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 11.900.000,00	(onze milhões e
novecentos mil cruzeiros) as seguintes rubricas orçamentárias:	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	
3.1.2.0 – Material de Consumo	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	50.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	·
3.1.2.0 – Material de Consumo	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	*
3.1.2.0 – Material de Consumo	-
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	1.400.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.2.3.1 – Subvenções Sociais	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	1.400.000,00
3.2.8.0 – Cont. p/ a Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	50.000,00
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis	500.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução das	seguintes rubricas
orçamentárias:	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.2.0 – Material de Consumo	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.1.2.0 – Material de Consumo	100.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	200.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
3.1.2.0 – Material de Consumo	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	500.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	500.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	100.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações	300.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	530.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	700.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	

O restante Cr\$ 8.030.000,00 (oito milhões e trinta mil cruzeiros), serão:

- Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), pelo superávit do Exercício Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício 1989;
- Cr\$ 7.430.000,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), será pago pelo excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3° do artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 29 de novembro de 1990.

Sílvio Pedro Schmitz PREFEITO MUNICIPAL